



CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS
O LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

COMISSÕES TÉCNICAS – 2017

PARECER CONJUNTO DA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

AO PROJETO DE LEI Nº 051/2017, QUE, "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE REMOÇÃO DOS CABOS E FIAÇÃO AÉREA, EXCEDENTES E SEM USO, INSTALADOS POR CONCESSIONÁRIAS QUE OPERAM OU UTILIZAM A REDE AÉREA DENTRO DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RELATORES: TELMA BLEY E CAMILA LIMA

1. Relatório.

O projeto de lei dispõe que as concessionárias prestadoras de serviço de telefonia, televisão a cabo, internet ou qualquer outro relacionado à rede aérea, obrigadas a remover os cabos e a fiação por elas instalados, quando em excesso, inutilizado e sem uso. Assim como, ficam obrigadas a fazer uma revisão adequando a altura mínima exigida pelo Código de Trânsito Brasileiro que é superior em no mínimo 20%.

Dispõe ainda sobre o prazo para que as empresas se adequem às disposições desta proposição.



CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS
O LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

COMISSÕES TÉCNICAS – 2017

2.

Fundamento e Voto do Relator .

Primeiramente cabe mencionar que entendemos não haver vício de origem na matéria, pois a proposição apenas "autoriza" a conceder reajuste e não "concede" reajuste.

Com relação a legalidade, a Lei Orgânica Municipal dispõe:

" Art. 40. A iniciativa das leis cabe a qualquer Vereador, ao Prefeito e ao eleitorado;

(...)

Desta forma, a proposta está dentro da legalidade e regimentalidade, bem como com adequada técnica legislativa, não havendo nada que impeça sua regular tramitação e neste sentido é meu VOTO, para que se encaminhe a proposta ao Soberano Plenário para apreciação.

3. Parecer da Comissão

A Comissão de Justiça e Redação e Finanças, Orçamento e Fiscalização, em sessão realizada no dia 17 de abril de 2017,



CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS
O LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

COMISSÕES TÉCNICAS – 2017

presentes os Vereadores, a vista do Voto dos Relatores, usado aqui como razão para decidir, declara constitucional, legal, dentro da regimentalidade e boa técnica legislativa o Projeto de Lei nº 051/2017, diante do que o encaminha ao Soberano Plenário para manifestação de mérito.

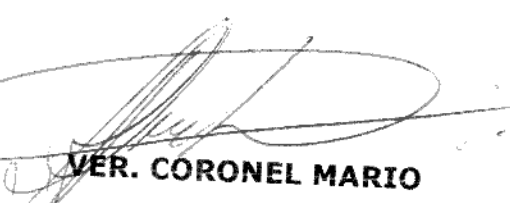
Sala das Comissões Técnicas da Câmara de Vereadores de Canoinhas, 17 de abril de 2017.

É o parecer, s. m. j.

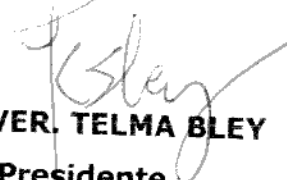
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

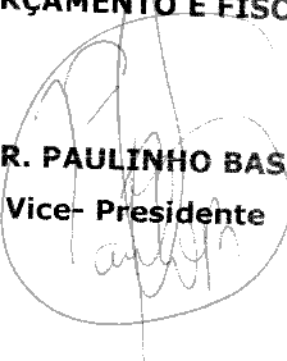
VER. PAULO GLINSKI
Presidente


VER. CAMILA LIMA
Vice-Presidente


VER. CORONEL MARIO
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO


VER. TELMA BLEY
Presidente


VER. PAULINHO BASÍLIO
Vice-Presidente


VER. IVAN KARUNCHO
Membro